



# Diário Oficial

## Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia  
Aparecida de Goiânia, 17 de junho de 2020, quarta - feira - Ano 6 - Nº 1412

### PODER EXECUTIVO

## Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao coronavírus - COVID-19.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



Tosse seca



Catarrho



Espirro



Toque ou aperto de mãos



Gotículas de saliva



Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

☰ **E quais são os principais sintomas?**

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:



**Febre**



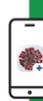
**Tosse seca**



**Dificuldade para respirar**



Saiba como proteger você e sua família.  
Acesse o site:  
[saude.gov.br/coronavirus](http://saude.gov.br/coronavirus)



Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE  
**136**

PREFEITURA DE  
**APARECIDA**

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19

SUS+



/PrefAparecida



/prefaparecida



/prefeituraaparecida

### DECRETOS

#### DECRETO ORÇAMENTARIO N. 2 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GOIÁS, usando de suas reais atribuições

**DECRETA:**

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 50.838.531,23 , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Superávit Financeiro

03.0311.15.452.1105.2086.339030.217	MANUT. E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA -	10.941,60
03.0311.15.452.1105.2086.449052.217	MANUT. E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA -	40.713,20
03.0333.04.122.0330.1319.449039.290	GESTAO DO PMAT -	522.254,70
03.0333.04.122.0330.1319.449051.290	GESTAO DO PMAT -	724.027,55
03.0348.15.451.3029.2885.339030.270	INFRAESTRUTURA VIARIA -	1.023.052,50
03.0348.15.451.3029.2885.339092.223	INFRAESTRUTURA VIARIA -	668.229,68
03.0348.15.452.3028.2325.339030.200	MANUTENCAO DE VIAS -	24.720.126,40
03.0352.04.122.3019.2321.339093.223	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	35.932,84
03.0368.12.361.3036.2331.339030.224	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -	8.755,00
03.0368.12.361.3036.2331.339039.224	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -	20.875,80
05.0520.10.305.5202.2288.339030.214	VIGILANCIA EM SAUDE -	235.981,00
05.0520.10.305.5202.2288.449052.214	VIGILANCIA EM SAUDE -	1.301.773,10
10.1001.08.244.3018.2345.339030.229	IGD BOLSA FAMILIA -	1,00
10.1001.08.244.3018.2345.339036.229	IGD BOLSA FAMILIA -	1,00
10.1001.08.244.3018.2345.339039.229	IGD BOLSA FAMILIA -	1,00
10.1001.08.244.3018.2345.449052.229	IGD BOLSA FAMILIA -	149.000,00
10.1001.08.244.3300.2348.339030.229	PROT. E AT. ESP. A FAMILIA E INDIVIDUOS -	21.000,00
10.1001.08.244.3300.2348.339036.229	PROT. E AT. ESP. A FAMILIA E INDIVIDUOS -	1,00
10.1001.08.244.3300.2348.339039.229	PROT. E AT. ESP. A FAMILIA E INDIVIDUOS -	1,00
10.1001.08.244.3300.2348.449052.229	PROT. E AT. ESP. A FAMILIA E INDIVIDUOS -	81.500,00
10.1001.08.244.3300.3317.339030.229	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	1,00
10.1001.08.244.3300.3317.339036.229	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	71.000,00
10.1001.08.244.3300.3317.339039.229	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	1,00
10.1001.08.244.3300.3317.449052.229	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	1,00

Total Suplementação - Superávit Financeiro

29.635.171,37



## Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.04.122.3001.2367.339092.100	GESTAO DA PUBLICIDADE E COMUNICACAO -	1.453.000,00
03.0301.04.122.3001.2367.339093.100	GESTAO DA PUBLICIDADE E COMUNICACAO -	15.084,25
03.0311.04.122.3005.2306.339030.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	1.121.723,98
03.0311.04.122.3005.2306.339039.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	565.284,37
03.0311.15.452.1109.1035.339039.100	APARECIDA REVITALIZADA -	1.425.876,86
03.0311.17.512.1106.2285.449092.100	APARECIDA LIMPA E CONCIENTE -	1.775.047,24
03.0325.18.122.3006.2320.319092.100	GESTAO E MAN. DA SEMMA -	5.620,00
03.0325.18.122.3006.2320.339039.100	GESTAO E MAN. DA SEMMA -	50.000,00
03.0326.03.091.3007.2307.339036.100	GESTAO E MAN. DA PROCURADORIA GERAL -	68.509,24
03.0326.03.091.3007.2307.339092.100	GESTAO E MAN. DA PROCURADORIA GERAL -	1.250,52
03.0333.04.123.3008.2339.319013.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA -	2.000,00
03.0333.04.123.3008.2339.319113.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA -	20.651,03
03.0333.04.123.3008.2339.449092.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA -	4.485,81
03.0333.04.123.3008.2339.449093.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA -	1.292,00
03.0333.28.843.9901.9902.329021.100	PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA -	694.803,03
03.0333.28.844.9901.9903.329021.100	PAGAMENTO DA DIVIDA EXTERNA -	2.775.061,01
03.0342.04.122.3010.2341.319013.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE PROJ. E CAP. DE -	75.000,00
03.0342.04.122.3010.2341.319092.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE PROJ. E CAP. DE -	11.728,80
03.0342.04.122.3010.2341.319113.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE PROJ. E CAP. DE -	9.331,66
03.0342.04.122.3010.2341.339047.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE PROJ. E CAP. DE -	1.000,00
03.0348.15.451.3029.1011.339030.100	CONSTRUCAO DE PONTES E BUEIROS -	1.059.677,69
03.0348.15.451.3029.2885.339030.170	INFRAESTRUTURA VIARIA -	66.151,85
03.0348.15.451.3029.2885.339030.190	INFRAESTRUTURA VIARIA -	66.151,85
03.0352.04.122.3019.2321.339036.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	11.000,00
03.0352.04.122.3019.2321.339039.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	60.000,00
03.0352.04.122.3019.2321.339093.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	25.398,84
03.0352.27.812.3019.1327.449051.100	CONSTRUCAO DE PRACAS DE ESPORTE E LAZER -	52.611,35
03.0352.27.813.3049.2840.339048.100	APARECIDA COMPETE -	50.000,00
03.0358.04.122.3002.2317.319113.100	GESTAO E MAN. DO GAB. VICE PREFEITO -	9.182,81
03.0359.04.122.3039.2340.339092.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	3.709,55
03.0359.04.122.3039.2340.449051.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	11.950,00
03.0359.04.122.3039.2340.449092.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	5.495,45
03.0360.04.122.3040.2356.339039.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTICULACAO POLITICA -	710.142,82
03.0361.04.122.3041.2357.339036.100	GESTAO E MAN. SEC DE GOVERNO -	2.500,00
03.0361.04.122.3041.2357.339039.100	GESTAO E MAN. SEC DE GOVERNO -	736.974,20
03.0362.11.122.3013.2342.339039.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE TRABALHO -	95.000,00
03.0362.11.122.3013.2342.339093.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE TRABALHO -	44.332,24
03.0363.04.125.3044.2359.319013.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACAO -	20.000,00
03.0363.04.125.3044.2359.319092.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACAO -	3.025,82
03.0363.04.125.3044.2359.339039.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACAO -	170.000,00
03.0363.04.125.3044.2359.339047.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACAO -	1.000,00

03.0364.18.541.2044.1328.449051.123	SERRA DAS AREIAS -	500.000,00
03.0364.23.122.3043.2358.339036.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	13.000,00
03.0364.23.122.3043.2358.339047.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	30,00
03.0366.26.122.8001.2080.339093.171	MANUTENCAO E DESENV. DO SIST. TRANSITO -	3.000,00
03.0367.19.122.3048.2363.339092.100	GESTAO DA CIENC. TECN. E INOVACAO -	41.997,94
03.0368.04.122.3047.2362.339030.100	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	13.000,00
03.0368.12.122.3047.2362.339036.101	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	186,66
03.0368.12.122.3047.2362.339039.101	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	2.195.000,00
03.0368.12.122.3047.2362.339040.101	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	499.832,38
03.0368.12.122.3047.2362.449052.101	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	1.399.290,00
03.0368.12.365.0801.2335.339030.115	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	706.998,01
05.0520.10.122.5201.2040.339047.102	APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE SAUDE -	6.000,00
05.0520.10.302.5206.2292.339032.114	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC	500.000,00
05.0520.10.302.5206.2292.339092.114	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC	1.618.970,60
05.0520.10.302.5206.2292.339092.131	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC	150.000,00
10.1001.08.122.3018.2110.339048.100	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TENCIA SOCIAL	15.000,00
10.1001.08.122.3018.2110.449051.100	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TENCIA SOCIAL	220.000,00
10.1001.08.244.3018.2345.339033.129	IGD BOLSA FAMILIA -	40.000,00

Total Suplementação - Anulação de Dotações 21.203.359,86

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 21.203.359,86, das seguintes dotações orçamentarias:

## Redução - Anulação de Dotação

03.0301.04.122.3001.2367.339039.100	GESTAO DA PUBLICIDADE E COMUNICACAO -	1.468.084,25
03.0311.04.122.3005.2306.339039.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	258.381,96
03.0311.04.122.3005.2306.339040.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	16.401,60
03.0311.04.122.3005.2306.449052.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	35.862,56
03.0311.15.452.1109.1035.449052.100	APARECIDA REVITALIZADA -	322.229,07
03.0311.17.512.1106.2285.339039.100	APARECIDA LIMPA E CONCIENTE -	1.775.047,24
03.0311.17.512.1106.2286.339039.100	GESTAO DE RESIDUOS - - CONTROLE DO ATERRO SANITARIO	1.425.876,86
03.0311.17.512.1106.2286.339039.170	GESTAO DE RESIDUOS - - CONTROLE DO ATERRO SANITARIO	66.151,85
03.0322.99.999.9999.9999.999999.100	RESERVA DE CONTINGENCIA -	5.893.314,93
03.0325.18.122.3006.2320.319049.100	GESTAO E MAN. DA SEMMA -	5.620,00
03.0326.03.091.3007.2307.339091.100	GESTAO E MAN. DA PROCURADORIA GERAL -	1.250,52
03.0333.04.123.3008.2339.339039.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA -	715.788,84
03.0333.04.123.3008.2339.449052.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA -	1.292,00
03.0342.04.122.3010.2341.339033.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE PROJ. E CAP. DE -	1.000,00
03.0348.15.451.3029.2885.339039.100	INFRAESTRUTURA VIARIA -	1.059.677,69
03.0348.15.451.3029.2885.339039.123	INFRAESTRUTURA VIARIA -	500.000,00
03.0348.15.451.3029.2885.339039.190	INFRAESTRUTURA VIARIA -	66.151,85
03.0352.04.122.3019.2321.339036.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	25.398,84
03.0352.04.122.3019.2321.449052.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	11.000,00
03.0352.27.122.3019.2327.449051.100	MANUT. E MELHORIA DE UN. ES-	



PORTE E LAZER -	52.611,35	
03.0359.04.122.3039.2340.339036.100		GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM - 15.659,55
03.0359.04.122.3039.2340.339039.100		GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM - 5.495,45
03.0361.04.122.3023.2313.339039.100		GESTAO E MAN. DO PROCON - 2.500,00
03.0362.11.122.3013.2342.339039.100		GESTÃO E MAN. DA SEC. DE TRABALHO - 31.000,00
03.0362.11.122.3013.2342.339040.100		GESTÃO E MAN. DA SEC. DE TRABALHO - 13.332,24
03.0363.04.125.3044.2359.339030.100		GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO - 11.112,28
03.0363.04.125.3044.2359.339039.100		GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO - 1.000,00
03.0364.23.122.3043.2358.339036.100		GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - 30,00
03.0364.23.122.3043.2358.339039.100		GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - 13.000,00
03.0366.26.122.8001.2315.339033.171		GESTAO ADM DO SIS. DE TRANSITO E TRANSP. - 3.000,00
03.0367.19.122.3048.2363.319096.100		GESTAO DA CIENC. TECN. E INOVACÃO - 41.997,94
03.0368.04.122.3047.2362.339039.100		GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 12.000,00
03.0368.04.122.3047.2362.339040.100		GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 1.000,00
03.0368.12.122.3047.2362.339030.101		GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 365.545,00
03.0368.12.122.3047.2362.449051.101		GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 277.332,38
03.0368.12.361.3036.2331.339030.101		MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.451.245,00
03.0368.12.365.0801.2335.449051.115		MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL - 706.998,01
05.0520.10.122.5201.2040.339093.102		APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE SAÚDE - 6.000,00
05.0520.10.301.5205.2291.339030.114		QUALIFICACÃO DA ATENÇÃO BASICA - 500.000,00
05.0520.10.302.5206.2292.339030.114		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC 1.618.970,60
05.0520.10.302.5206.2292.339030.131		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC 150.000,00
10.1001.04.122.3300.3312.339030.100		GESTÃO DO RESTAURANTE POPULAR - 220.000,00
10.1001.08.122.3018.2110.339039.100		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNCIA SOCIAL 15.000,00
10.1001.08.244.3024.2355.339030.129		ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS - 40.000,00

Total Redução - Anulação de Dotação 21.203.359,86

ART.3- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 29.635.171,37, será usado como Superávit Financeiro.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 28 de Fevereiro de 2020.

- Prefeito(a) Municipal -

## **DECRETO ORÇAMENTARIO N. 3 DE 31 DE MARÇO DE 2020**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GOIÁS, usando de suas reais atribuições

### **DECRETA:**

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 26.039.670,14, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Superávit Financeiro

03.0348.15.451.3029.2885.449051.223	INFRAESTRUTURA VIARIA - 319.914,01
03.0348.15.451.3029.2885.449092.223	INFRAESTRUTURA VIARIA - 185.977,85
03.0352.04.122.3019.2321.339093.200	GESTAO DO ESPORTE E LAZER - 20.153,00

03.0352.04.122.3019.2321.339093.223	GESTAO DO ESPORTE E LAZER - 57.857,17
03.0352.04.122.3019.2321.449051.223	GESTAO DO ESPORTE E LAZER - 104.324,02
03.0368.12.361.3036.2331.339030.215	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.818.026,40
03.0368.12.361.3036.2331.339030.224	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - 370.909,16
03.0368.12.361.3036.2331.339039.224	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - 161.481,06
03.0368.12.365.0801.2335.339030.215	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL - 1.540.297,60
05.0520.10.122.5203.2289.339036.214	GESTAO DO SUS - 200.000,00
05.0520.10.122.5203.2289.339039.214	GESTAO DO SUS - 200.000,00
05.0520.10.122.5203.2289.339092.214	GESTAO DO SUS - 200.000,00
05.0520.10.301.5205.2291.339030.214	QUALIFICACÃO DA ATENÇÃO BASICA - 1.170.477,55
10.1001.08.244.3018.2345.449052.229	IGD BOLSA FAMILIA - 81.600,00
10.1001.08.244.3300.2348.449052.229	PROT. E AT. ESP. A FAMILIA E INDIVIDUOS - 287.220,00

Total Suplementação - Superávit Financeiro 8.718.237,82

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.04.122.3001.2316.339039.100	GESTAO E MAN. DO GAB. DO PREFEITO - 31.762,40
03.0301.04.122.3001.2367.449052.100	GESTAO DA PUBLICIDADE E COMUNICACÃO - 582,00
03.0311.04.122.3005.2306.339030.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO - 264.293,20
03.0311.04.122.3005.2306.339039.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO - 61.083,12
03.0325.18.122.3006.2320.319049.100	GESTAO E MAN. DA SEMMA - 42.381,40
03.0326.03.091.3007.2307.339036.100	GESTAO E MAN. DA PROCURADORIA GERAL - 90.498,47
03.0326.03.091.3007.2307.449052.100	GESTAO E MAN. DA PROCURADORIA GERAL - 800,00
03.0333.04.123.3008.2339.339033.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA - 12.000,00
03.0333.04.123.3008.2339.449093.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA - 38,00
03.0348.15.122.3016.2324.339039.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - 1.000.000,00
03.0348.15.122.3016.2324.339092.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - 107.425,00
03.0348.15.122.3016.2324.449051.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - 35.846,19
03.0348.15.451.3029.2885.339030.190	INFRAESTRUTURA VIARIA - 470.000,00
03.0352.04.122.3019.2321.335043.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER - 2.320.000,00
03.0352.27.812.3033.2329.449051.100	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO - 67.410,51
03.0352.27.813.3049.2840.339048.100	APARECIDA COMPETE - 35.000,00
03.0358.04.122.3002.2317.339033.100	GESTAO E MAN. DO GAB. VICE PREFEITO - 2.000,00
03.0359.04.122.3039.2340.339047.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM - 28,25
03.0360.04.122.3040.2356.449052.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTICULACÃO POLITICA - 4.301,00
03.0363.04.125.3044.2359.319049.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO - 52.413,79
03.0363.04.125.3044.2359.449052.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO - 3.195,61
03.0364.23.122.3043.2358.449051.123	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - 1.630.018,00
03.0366.06.182.3046.2361.339030.100	GESTAO E MAN. MOB. DEFESA SOCIAL - 165.100,00
03.0366.26.122.8001.2080.449092.171	MANUTENÇÃO E DESENV. DO SIST. TRANSITO - 547.291,44
03.0367.19.122.3048.2363.339093.100	GESTAO DA CIENC. TECN. E INOVACÃO - 706.140,25
03.0368.04.122.3047.2362.339030.100	GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 54.000,00
03.0368.04.122.3047.2362.449052.100	GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 776,00
03.0368.12.122.3047.2362.339036.101	GESTAO DA EDUCACÃO E CULTU-



RA -	93.347,42	
03.0368.12.361.3036.2331.339030.115	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -	204.248,91
03.0368.12.361.3036.2331.339039.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -	6.242.810,00
03.0368.12.365.0801.2335.339030.115	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	1.625.188,28
03.0368.12.365.0801.2335.339039.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	357.810,00
03.0368.12.365.0801.2335.449052.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	21.000,00
04.0401.12.361.3036.2332.319013.118	MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	150.000,00
05.0520.10.122.5201.2040.319092.102	APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE SAÚDE -	430,00
05.0520.10.122.5201.2040.339040.102	APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE SAÚDE -	190.260,00
05.0520.10.302.5206.2292.339039.102	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC	579.000,00
05.0520.10.302.5206.2292.449051.114	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC	90.574,90
05.0520.10.302.5206.2292.449052.131	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC	15.378,18
10.1001.08.122.3018.2110.339093.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNCIA SOCIAL	10.000,00
10.1001.08.244.3300.3317.339039.129	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	35.000,00
14.1401.06.122.1401.2305.449093.100	GESTAO E MAN. DO CORPO DE BOMBEIROS -	2.000,00

Total Suplementação - Anulação de Dotações 1 7 . 3 2 1 . 4 3 2 , 3 2

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 17.321.432,32, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.04.122.3001.2316.339040.100	GESTAO E MAN. DO GAB. DO PREFEITO -	31.762,40
03.0301.04.122.3001.2367.339036.100	GESTAO DA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO -	582,00
03.0311.04.122.3005.2306.339036.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	3.103,65
03.0311.04.122.3005.2306.339040.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	500,00
03.0311.04.122.3005.2306.449052.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	76.577,47
03.0311.15.452.1109.1035.449052.100	APARECIDA REVITALIZADA -	200.000,00
03.0311.17.512.1106.2285.449052.100	APARECIDA LIMPA E CONCIENTE -	35.000,00
03.0322.99.999.9999.9999.99999.100	RESERVA DE CONTINGENCIA -	281.457,96
03.0326.03.091.3007.2307.339091.100	GESTAO E MAN. DA PROCURADORIA GERAL -	5.441,41
03.0326.03.091.3007.2307.339093.100	GESTAO E MAN. DA PROCURADORIA GERAL -	800,00
03.0333.04.123.3008.2339.339039.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA -	12.000,00
03.0333.04.123.3008.2339.449052.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA -	38,00
03.0348.15.122.3016.2324.339030.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA -	107.400,00
03.0348.15.122.3016.2324.339039.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA -	25,00
03.0348.15.122.3016.2324.339040.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA -	6.091,34
03.0348.15.451.3029.2885.339039.100	INFRAESTRUTURA VIARIA -	1.029.754,85
03.0348.15.451.3029.2885.339039.123	INFRAESTRUTURA VIARIA -	1.630.018,00
03.0348.15.451.3029.2885.339039.190	INFRAESTRUTURA VIARIA -	470.000,00
03.0352.27.812.3019.1327.449052.100	CONSTRUCAO DE PRACAS DE ESPORTE E LAZER -	9.000,00
03.0352.27.813.3049.2840.335041.100	APARECIDA COMPETE -	2.322.000,00
03.0358.04.122.3002.2317.449052.100	GESTAO E MAN. DO GAB. VICE PREFEITO -	2.000,00
03.0359.04.122.3039.2340.339030.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	28,25
03.0360.04.122.3040.2356.339036.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTICULAÇÃO POLITICA -	1.301,00

03.0361.04.122.3023.2313.339030.100	GESTAO E MAN. DO PROCON -	3.000,00
03.0363.04.125.3044.2359.339040.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO -	3.195,61
03.0366.26.122.8001.2080.339039.171	MANUTENÇÃO E DESENV. DO SIST. TRANSITO -	547.291,44
03.0366.26.122.8001.2315.339030.100	GESTAO ADM DO SIS. DE TRANSITO E TRANSP. -	165.100,00
03.0367.19.573.2800.2842.449051.100	POLITICAS DE INOVAÇÃO -	706.140,25
03.0368.04.122.3047.2362.339039.100	GESTAO DA EDUCAÇÃO E CULTURA -	40.000,00
03.0368.12.122.3047.2362.339030.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E CULTURA -	15.800,00
03.0368.12.122.3047.2362.339039.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E CULTURA -	39.184,44
03.0368.12.122.3047.2362.449051.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E CULTURA -	38.382,98
03.0368.12.365.0801.2335.339030.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	3.357.800,00
03.0368.12.365.0801.2335.449051.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	3.263.800,00
03.0368.12.365.0801.2335.449051.115	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	1.829.437,19
03.0368.13.392.3050.2365.339030.100	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA -	10.000,00
03.0368.13.392.3050.2365.339036.100	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA -	4.776,00
04.0401.12.361.3036.2332.449052.119	MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	150.000,00
05.0520.10.122.5201.2040.339030.102	APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE SAÚDE -	430,00
05.0520.10.302.5206.2292.335043.102	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC	579.000,00
05.0520.10.302.5206.2292.339093.131	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC	15.378,18
05.0520.10.302.5207.2292.449051.114	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC	90.574,90
05.0520.10.303.5204.2290.339030.102	ASSISTENCIA FARMACEUTICA -	190.260,00
10.1001.08.122.3018.2110.339030.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNCIA SOCIAL	10.000,00
10.1001.08.244.3300.3317.339030.129	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	35.000,00
14.1401.06.122.1401.2305.449052.100	GESTAO E MAN. DO CORPO DE BOMBEIROS -	2.000,00

Total Redução - Anulação de Dotação 17.321.432,32

ART.3- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 8.718.237,82, será usado como Superávit Financeiro.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 31 de Março de 2020.

- Prefeito(a) Municipal -

### **DECRETO ORCAMENTÁRIO Nº 13/2020**

“Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO, o final de mais um período financeiro;

CONSIDERANDO, que o passivo financeiro municipal, está constituído de várias inscrições de credores, dentre eles vários até prescritos legalmente;

CONSIDERANDO, finalmente o que dispõe o Decreto nº 20.910, de 06/01/1932, que rege a prescrição de dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, cabe a essas instituições a iniciativa de considerar prescritos os Restos a Pagar;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado o setor de contabilidade proceder o cancelamento das inscrições em Restos a Pagar do Passivo Financeiro da Secretaria de Assistência Social de Aparecida de Goiânia - Gestão 10, no valor de R\$ 103.899,99 (Cento e Três mil, Oitocentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Nove centavos), do seguinte credor conforme anexo I.

Art. 2º - Na hipótese em que algum credor provocar o pagamento, após o reconhecimento da despesa, e antes da prescrição definitiva do crédito, poderá o chefe do poder Executivo proceder a devida contabilização nos termos do Art. 37 da



Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

C U M P R A - S E:

Gabinete da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, aos 12 dias do mês de março de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

### ANEXO I

Empresa	Ficha	Empenho	Valor
JINFLEX SERVIÇOS TECNICOS DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA	20191771	27231	R\$ 91.354,54
JINFLEX SERVIÇOS TECNICOS DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA	20191772	27232	R\$ 12.545,45
TOTAL			R\$ 103.899,99

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 15/2020

“Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO, o final de mais um período financeiro;

CONSIDERANDO, que o passivo financeiro municipal, está constituído de várias inscrições de credores, dentre eles vários até prescritos legalmente;

CONSIDERANDO, finalmente o que dispõe o Decreto nº 20.910, de 06/01/1932, que rege a prescrição de dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, cabe a essas instituições a iniciativa de considerar prescritos os Restos a Pagar;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado o setor de contabilidade proceder o cancelamento das inscrições em Restos a Pagar do Passivo Financeiro da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Gestão 03, no valor de R\$ 128.498,02 (Cento e vinte e oito mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Dois Centavos), dos seguintes credores:

Empresa	Ficha	Empenho	Valor
BRASIL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA-EPP	20190228	14220	3.430,45
FILGUERA & FILGUERA LTDA-ME	20190409	7081	10.837,55
KAVITERRA CONST.CIVIL TERRAP. E TRANSPORTES LTDA-ME	20182802	16570	33.436,64
KAVITERRA CONST.CIVIL TERRAP. E TRANSPORTES LTDA-ME	20182802	19460	70.887,38
POSITIVO INFORMATICA S/A	20190774	27288	9.906,00
TOTAL GERAL			128.498,02

Art. 2º - Na hipótese em que algum credor provocar o pagamento, após o reconhecimento da despesa, e antes da prescrição definitiva do crédito, poderá o chefe do poder Executivo proceder a devida contabilização nos termos do Art. 37 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

C U M P R A - S E:

Gabinete da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, aos 31 dias do mês de março de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

### DECRETO “N” Nº 155, DE 04 DE MAIO DE 2020

Nomeia e Reconduz membros do Conselho Municipal de Previdência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, incisos III e XIII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 83, inciso I e IV da Lei Complementar Municipal nº 010, de 20 de julho de 2005,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam Nomeados 02 (dois) membros titulares e Reconduzidos 03 (três) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para compor o Conselho Municipal de Previdência, representantes do Poder Executivo, para um mandato de 02 (dois) anos, referente ao processo nº 2020021687, conforme segue:

I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:  
(art. 83. Inciso I da LC 010/2005)

Nomeação dos Titulares:  
Renato Marcos da Silva (matrícula nº 13302);  
Marise Ramos de Moraes (matrícula nº 17380).

Recondução dos Titulares:  
Ana Célia Silva Rodrigues (matrícula nº 145);  
Josimá Martins (matrícula nº 18925);  
Marleth Alves de Oliveira (matrícula nº 13289).

Recondução dos Suplentes:  
Maria do Céu Pereira dos Santos (matrícula nº 17148);  
Ademir Vagetti (matrícula nº 1824);  
Sirlene Olinda de Souza (matrícula nº 133);  
Natal Barros Castro (matrícula nº 9329);  
Sara Lino Campos (matrícula nº 16435).

Art. 2º - Em data posterior será feita a indicação dos representantes dos inativos e pensionistas.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto “N” nº 54, de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, 04 de Maio de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO PASSAGLIA**  
Chefe da Casa Civil

### DECRETO “N” Nº 168, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Cria e nomeia membros para Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no Município de Aparecida de Goiânia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – Adicional de Incentivo à Profissionalização, firmado com o Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto “N” nº 455, de 11 de novembro de 2019, no qual regulamenta os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 003/2001 que trata do adicional de incentivo à Profissionalização.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo com a atribuição de analisar os documentos apresentados para o adicional de incentivo a profissionalização, a fim de apurar fraude ou má fé na concessão dos benefícios descritos no artigo 1º do decreto “N” nº 455, de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º O presente Decreto se aplica também aos procedimentos relativos às Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em curso na data de sua publicação.

Art. 3º Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

Art. 4º Não será de competência desta Comissão a análise dos certificados e documentos das Secretarias de Saúde e Educação.

Art. 5º Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, os seguintes membros:



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Antônio Marcos dos Santos	40761	Presidente
Deny Delson Barbosa Lima Neto	40768	Membro
Rosa Maria de Souza Macedo	37500	Membro
Delano Bel Buono J. Carneiro	16387	Membro
Amanda Oliveira Martins	38078	Membro
Rosicler de Souza Alves	32825	Membro
José Costa Dourado Junior	18911	Membro
Jade Colherinhas de Paiva	37530	Membro

Art 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Aparecida de Goiânia, aos 13 dias do mês de Maio do ano de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO PASSAGLIA**  
Chefe da Casa Civil

**CARLOS MOREIRA**  
Secretário de Administração

## **DECRETO “P” Nº 744 DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE DIRETOR(A) INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

### **DECRETA**

Art. 1º Nomear, interinamente, DENY DELSON BARBOSA LIMA NETO, CPF – 116.813.826-44, servidor (a) comissionado (a) desta municipalidade, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS - 3.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15/06/2020, e terá de validade até 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao 16 dia do mês de junho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 040/2020-GAB/SMS**

Proíbe acesso e aglomerações nos parques e praças do Município de Aparecida de Goiânia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRETEAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio 2005;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre

a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020, que altera o Decreto nº 9.633 de 13 de Março de 2020;

CONSIDERANDO que o evento é complexo e demanda esforço conjunto inter-setorial para a identificação da etiologia das ocorrências do novo Coronavírus e a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e, também, estabelecer uma estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no Município e que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a confirmação de casos de COVID-19 no Estado de Goiás e no Município de Aparecida de Goiânia, bem como a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Proibir acesso e aglomerações nos parques e praças do município de Aparecida de Goiânia, como medidas de enfrentamento, prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica suspensa a utilização das academias e brinquedos localizados nas Praças, Parques e em todas as áreas públicas sem construções, local aberto, área urbana arborizada ou ajardinada, localizados no município de Aparecida de Goiânia, a fim de evitar a aglomeração de pessoas e coibir a proliferação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, aos 10 dias do mês de Junho de 2020.

**DR. ALESSANDRO MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Saúde

## **PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 27, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

Autoriza a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo nº 2020041633,

### **RESOLVE:**

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao servidor MURILLO ASSIS VILELA, Diretor de Projetos e Orçamentos, matrícula nº 40915, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.022.671-39, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

03.0348.15.122.3016.2324. 339030 (100)	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
03.0348.15.122.3016.2324.339039 (100)	Outros Serv. de Terceiros Pessoas Jurídica	R\$ 4.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle.

III - Designa o Sr. Mário José Vilela, matrícula 37485, Secretário Municipal de Infraestrutura, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes deste adiantamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 16 de junho de 2020.

**MÁRIO JOSÉ VILELA**  
Secretário de Infraestrutura



### **PORTARIA Nº 78 DE 12 DE JUNHO DE 2020**

EXTINÇÃO DA PORTARIA Nº 16 DE 01 DE JANEIRO DE 2020, QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SRª EVA DIVINA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

Considerando, o falecimento da servidora aposentada, Eva Divina de Oliveira, em 08 de junho de 2020, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 028134 01 55 2020 4 00050 011 0013564 30, autenticada pelo Selo Digital nº 01402006012936012890148.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- EXTINGUIR a partir de 08 de junho de 2020 a Portaria Nº 16 de 01 de janeiro de 2020, que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez à Sra Eva Divina de Oliveira, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CRFB/88, c/c art. 15º, § 6º, da LCM nº. 010/2005, a Sra. Eva Divina de Oliveira, CPF nº 430.938.841-87, PIS nº 122.729.939-84,.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 08/06/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte (12/06/2020).

**ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA**

Presidente do Aparecidaprev

**EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS**

Diretor de Benefícios

### **PORTARIA Nº 79 DE 15 DE JUNHO DE 2020**

Retifica a Portaria nº 25 de 17 de fevereiro de 2020, que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial à Sra. Rosely Rosa de Castro Costa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

Considerando autorização expressa na Lei Complementar Municipal nº 154 de 23 de novembro de 2018 e atendendo orientação do TCM-GO, através do despacho nº 925/20.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 25 de 17 de fevereiro de 2020, que Concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial, com fulcro no art. 40, § 2º, da CF/88 c/c art. 57, § 1º, da Lei 8.213/91, c/c Súmula vinculante nº 33, do STF, a Sra. Rosely Rosa de Castro Costa, CPF nº 289.309.916-53, PIS nº 108.955.489-73, servidora Pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula nº 2190.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, em que se deu a aposentadoria, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I-Extrato da Média..... R\$ 3.616,59;  
II-Última Remuneração..... R\$ 3.290,26;  
III-Proventos de Aposentadoria..... R\$ 3.290,26;

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o

valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17/02/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte (15/06/2020).

**ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA**

Presidente do Aparecidaprev

**EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS**

Diretor de Benefícios

### **PORTARIA Nº 158 DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

Concede Auxílio Doença aos servidores, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AUXÍLIO DOENÇA, conforme preconiza o Art.39 § 1º e § 4º da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Matrícula	Nome	Data Do Início	Data Do Fim
26240	Claudia Renata Martins Da Silva	07/06/20	06/08/20
32168	Denise Nunes Barnabe	19/06/20	03/07/20
13621	Jair Liberato	12/06/20	04/09/20
16491	Maria Trindade De Souza Silva	10/05/20	07/08/20
23900	Murilo Santana Neves	11/06/20	25/06/20
18223	Oneida Maria Da Silva	08/06/20	03/08/20
14240	Paulo Pereira De Campos	10/06/20	06/09/20
34971	Priscila Moreira De Macedo	09/06/20	17/06/20
14114	Silvana Guedes De Paiva	24/12/19	07/01/20
14126	Simone Virginia Da Silva	17/06/20	01/07/20
7874	Valdina Queiroz M. De Oliveira	09/06/20	08/07/20
16929/ 23902	Valeria Alves Pereira	02/06/20	30/07/20
13895	Vildemar Florencio Da Silva	08/06/20	05/09/20

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, ao 15 dia do mês de JUNHO de 2020.

**ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA**

Presidente

### **PORTARIA Nº 159 DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

Concede Salário-Maternidade as servidoras, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder as servidoras abaixo relacionadas o Benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, conforme preconiza o Art.41 da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.



Matrícula	Nome	Data Do Início	Data Do Fim
34995	Amanda Andrade de Carvalho Campos	05/06/20	02/10/20

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, ao 15 dia do mês de JUNHO de 2020.

**ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA**

Presidente

## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 787/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.077.139.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

CONTRATADA: INGÁ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua FL 9, nº 360, Qd. 07, Lt 03, Parque das Flores, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 30.734.754/0001-36, neste ato, representada, pelo Sr. EDUARDO RAMOS DE SOUZA, Identidade nº 3976238 DGPC GO, CPF nº 980.104.921-91.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 24.814,00 (vinte quatro mil e oitocentos e quatorze reais).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.077.139.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 788/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.077.139.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

CONTRATADA: AVÍCOLA GOIÁS COMERCIO DE FRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Corumbá, nº 141, Qd. 5f, Lt. 22, Setor Campinas, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.312.216/0001-18, neste ato, representada, pelo Sr. LEONARDO ABRAÃO DE FREITAS REZENDE, Identidade nº 4945128 DGPC GO, CPF nº 020.540.141-41.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 3.290,00 (trezentos mil duzentos e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação rea-

lizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.077.139.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 789/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.077.139.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

CONTRATADA: GESY SARAIVA DE GOIÁS ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Professora Gabriela Neves, nº 138, Qd. 17, Lt. 16, Conjunto Caiçara, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.533.426/0001-22, neste ato, representada, pelo Sr. RODRIGO ALVES DA SILVA SANTOS, Identidade nº 5510040 PC GO, CPF nº 992.033.911-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 4.588,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.077.139.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 790/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.077.139.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

CONTRATADA: RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua X-42, Qd. 01, Lt. 01, Sala 02, Setor Tocantins, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.557.142/0001-48, neste ato, representada, pelo Sr. FERNANDO GONÇALVES DE SOUSA, Identidade nº 5268153 PC GO, CPF nº 029.365.551-08.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 16.217,50 (dezesseis mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.077.139.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 791/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.077.139.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

CONTRATADA: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Maringá, Qd. 20-A, Lt. 23, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.209.943/0001-48, neste ato, representada, pelo Sr. VICTOR HUGO CHAVES BARBARESCO, Identidade nº 5318185 SSP GO, CPF nº 047.368.171-43.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 2.159,00 (dois mil cento e cinquenta e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.077.139.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 792/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.077.139.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

CONTRATADA: COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. W-07, Qd. 35, Lt. 12, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 27.922.878/0001-30, neste ato, representada, pelo Sr. DANILLO RODRIGUES E SOUZA, Identidade nº 4739717 SPTC GO, CPF nº 003.172.181-82.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 40.517,50 (quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.077.139.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 793/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.077.139.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato

representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua X-29A, Qd.03, Lt. 14, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.036.937/0001-97, neste ato, representada, pelo Sr. ROGERIO DIAS DE ARAUJO, Identidade nº 3111577 DGPC GO, CPF nº 819.928.311-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 5.465,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.077.139.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 794/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.077.139.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

CONTRATADA: WK INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Altino Tome, Qd. 80A, Lt. 05/06, Galpão 2, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.505.704/0001-35, neste ato, representada, pelo Sr BRUNO HENRIQUE SATO CARVALHO, Identidade nº 4125697 DGPC-GO, CPF nº 984.016.021-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 40.707,50 (quarenta mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.077.139.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 795/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.077.139.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

CONTRATADA: WAR COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. M-5, nº 178, Qd. 39, Lt.40, Esq. M-21, Residencial Monte Cristo, Trindade/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.838.252/0001-88, neste ato, representada, pelo Sr LUCIANO MORAES CORREA, Identidade nº 1857492 SSP-GO, CPF nº 577.444.321-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais



documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.  
VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.  
VALOR: R\$ 463,50 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).  
FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.077.139.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 796/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.077.139.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B Qd. APM Setor Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF sob o nº 025.194.711-40.

CONTRATADA: MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Praça Boa Ventura, nº 263, Qd. 38, Lt. 12, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.687.346/0001-80, neste ato, representada, pelo Sr. MURILO MORAES, Identidade nº 763316 SSP GO, CPF nº 187.134.161-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 97.330,60 (noventa e sete mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que

couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.077.139.

**Mayara Marfim Ferreira Mendanha**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

## **PUBLICAÇÕES**

JOSE CARLOS RODRIGUES COELHO 02639781170, CNPJ nº 28.459.001/0001-18, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, localizado na Avenida Milão, S/N, Quadra 26, Lote 08, Sala 01, Bairro Jardim Florença, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

HL RAMOS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 35.726.127/0001-77, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de serviços de comunicação multimídia - SCM, localizado na Rua das Araongas, Quadra 07, Lote 25, S/N, Setor Morada dos Pássaros, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

## **EXPEDIENTE**

**Gustavo Mendanha Melo**

*Prefeito Municipal*

**Veter Martins Morais**

*Vice-Prefeito*

**Mayara Ferreira Marfim Mendanha**

*Secretária de Assistência Social*

**Carlos Marden Moreira Lopes**

*Secretário de Administração*

**Ricardo Roberto Teixeira**

*Secretário de Articulação Política*

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Rodrigo Gonzaga Caldas**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**Max Santos de Menezes**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano*

**Wanderlan Luiz Renovato**

*Secretário de Educação e Cultura*

**Gerfeson Aragão de Melo**

*Secretário de Esporte, Lazer e Juventude*

**André Luis Ferreira da Rosa**

*Secretário de Fazenda*

**Johnathan Rodrigues Medeiros**

*Secretário de Governo*

**Mário José Vilela**

*Secretário de Infraestrutura*

**Claudio Everson da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade*

**Roberto Candido da Silva**

*Secretário de Mobilidade e Defesa Social*

**Einstein Almeida F. Paniago**

*Secretário de Projetos e Captação de Recursos*

**Jório Coelho Rios**

*Secretário de Planejamento e Regulação Urbana*

**Alessandro Leonardo Alvares Magalhães**

*Secretário de Saúde*

**Marcia Tinoco Silva**

*Secretária de Trabalho*

**Tarcísio Francisco dos Santos**

*Secretário de Transparência,*

*Fiscalização e Controle*

**Fábio Passaglia**

*Chefe da Casa Civil*

**Fábio Camargo Ferreira**

*Procurador Geral do Município*

**Adriano Montovani de Oliveira**

*Presidente AparecidaPREV*

### **EDITADO PELA CASA CIVIL**

**Fábio Passaglia**

*Chefe da Casa Civil*

**Ercia Lobo de Rezende**

*Chefe do Diário Oficial*

**Kaio César Santos Aguiar**

*Editores Gráficos*

**Victor Vinicius S. Cotrin**

*Editores Gráficos*

### **MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)**

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Cláudio M. Salles do Amaral**

*Diretor de Tecnologia da Informação*